



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

sexta-feira, 3 de dezembro de 2021

Ano VI - Edição nº 00944 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9531D0A1C43B276B891C644E0B807E1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- ATA DA1ª FASE REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2021 SRP.
- CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAM Nº 002-2021.
- PORTARIA Nº 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NORMAS PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRICULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022 NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E DOS DISTRITOS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



## ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021- SRP.

No dia dois do mês de dezembro de 2021, às 11:45h, reuniram-se o Srº Pregoeiro suplente JOZÉ LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, o 1º membro da equipe, respondera por este certame conforme Art.5º da Portaria nº 013/2021, de 07 de janeiro de 2021 com a equipe de apoio : ADILSON NUNES DE SOUZA e VELANIA GOMES SANTIAGO DE ALMEIDA – suplente, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova - BA, para em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 em conformidade com a lei 866/93 e legislações pertinentes, realizar os procedimentos relativos a licitação cujo objeto é: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos (ESB), destinados ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária da Rede Municipal de Saúde Terra Nova-BA, em atendimento ao Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde**, publicado no diário oficial do município quarta-feira, 17 de novembro de 2021 | Ano VI - Edição nº 00934 | Caderno 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 004, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 215, quarta-feira, 17 de novembro de 2021, JORNAL A TARDE B4 SALVADOR QUARTA-FEIRA 17/11/2021. Conforme consta especificado no Edital e seus Anexos. Iniciada a sessão, verificou-se a presença das seguintes empresas, conforme descrição seguinte: (Somente duas empresas se interessaram pelo presente objeto do certame).

### Credenciamento:

EMPRESA	PRESENTE	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	E-MAIL E TELEFONE
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:02.421.679/0001-18	Sr. FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA	RG: 1287180990 SSP/BA CPF:050.763.045-95	<a href="mailto:vendas@divimedba.com.br">vendas@divimedba.com.br</a>  (71) 3393-1058
PRIME MEDICAL DISTRIBUIDORA CNPJ:11.797.405/0001-19	Sr. LICIO IVAN DE MELO SANTOS	RG: 865523509 SSP/BA CPF:819.475.505-00	<a href="mailto:diretoria.financeiro@primeempresadimentos.com.br">diretoria.financeiro@primeempresadimentos.com.br</a>  (71) 9 9282-8467

Encerrada fase de credenciamento o pregoeiro informa que a empresa foi considerada credenciada. Em seguida o pregoeiro suplente informa que irá suspender a sessão, sendo que o mesmo devolveu os envelopes de proposta de preços e de habilitação aos licitantes, o dia da próxima sessão será publicada no diário oficial do município e no endereço eletrônico dos licitantes.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | GER: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2088  
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

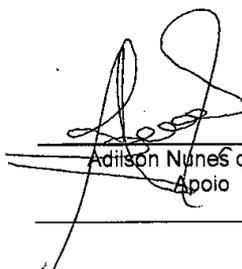


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

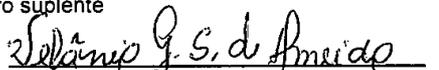


Nada havendo a tratar. Lavrou-se a presente ATA que vai ser assinada por mim, José Lázaro Ferreira dos Santos, que lavrei a Ata, as 12:10, Terra Nova/BA, 02 de dezembro de 2021.

## PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

  
Adilson Nunes de Souza  
Apoio

  
José Lázaro Ferreira dos Santos  
Pregoeiro suplente

  
Velânia Gomes Santiago de Almeida  
Membro Suplente

## LICITANTE:

  
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FELIPE PINTO CARAPÁ BASTOS SANTANA

  
PRIME MEDICAL DISTRIBUIDORA  
LÍCIO IVAN DE MELO SANTOS

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE****CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEMAM Nº 002/2021**

<b>Nome do Empreendimento:</b> Posto de Combustíveis Terra Nova LTDA.	<b>CNPJ:</b> 06.257.696/0001-12	<b>Processo nº:</b> RLO – 002.2021
<b>Endereço:</b> Rodovia BA 515, KM 13	<b>Bairro/Distrito:</b> Sede, Terra Nova - Bahia	<b>Telefone:</b> (75) 9 9952-7626
<b>Data da Publicação:</b> 01/12/2021	<b>Validade:</b> 01/12/2023	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 386/2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TERRANOVA/RLO – 01.2019, RESOLVE: **Art. 1.º**- Conceder a Renovação da **Licença Ambiental de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, ao Posto de Combustíveis Terra Nova LTDA., inscrito no CNPJ 06.257.696/0001-12, para a atividade de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com área total de 1.078 m<sup>2</sup> e 269,92 m<sup>2</sup> de área construída, com capacidade de armazenamento de 30 m<sup>3</sup> de combustível, localizado na Rodovia BA 515, Km 13, Sede, Terra Nova - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°25'1.55" W 38°37'8.99", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;** II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental municipal, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;** III – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;** IV – Apresentar trimestralmente, a Secretaria de Meio Ambiente Municipal, Relatório de Controle Ambiental, com comprovação de manutenção da rede Drenagem Oleosa, da Caixa SAO, Capacitação dos Funcionários, destinação dos resíduos perigosos. **Prazo: Vigência da Licença;** V – Como medida de Educação Ambiental, o Empreendimento deverá colocar novas placas com frases educativas com boa visibilidade e em locais de fácil identificação, aprovadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: 45 dias.. Art. 2º** -**Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 386/2011. Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Terra Nova, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061 / 2062  
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
terranova.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**



- I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

**Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**

**Responsabilidades**

Prefeito Municipal de Terra Nova Eder São Pedro Menezes	Assinatura 
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Wilton Souza Silva <b>WILTON SOUZA SILVA</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Portaria 003/2021	Assinatura 

**WILTON SOUZA SILVA**  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria 003/2021

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061 / 2062  
E-MAIL: AGRICULTURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA****Portaria Nº 05 de 30 de novembro de 2021.**

*Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para realização de matrículas na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 nas Unidades Escolares da Sede e dos Distritos.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula dos estudantes e candidatos nas Unidades Escolares Municipais localizadas na sede e nos distritos:

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar, na forma disposta nesta Portaria, normas, procedimentos e cronograma atinentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e adultos nas Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º A matrícula dar-se-á conforme o seguinte cronograma:

I – a renovação da matrícula para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021 e que permanecerão na mesma escola será realizada no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro de 2021.

II – a matrícula de alunos novos será realizada no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, visando o início das aulas no dia 07 de março de 2022, portando os seguintes documentos:

- a) transferência original ou atestado, sendo que este terá validade de 60 dias indicando o ano que deverão cursar em 2021, com exceção dos alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental;
- b) cópia de Certidão de Nascimento;
- c) cópia da Identidade e do CPF dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;
- d) cópia do comprovante de residência (para alunos que residem nos distritos e nos povoados);
- e) cópia da Carteira de Identidade ou CPF do pai ou responsável para alunos da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- f) 03 fotos 3x4;
- g) relatório médico dos alunos que possuem e estão sendo atendidos no Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.
- h) cartão de Vacinação atualizado para alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- i) atestado de trabalho (se for o caso);
- j) relatório individual das crianças da Educação Infantil para matrícula no 1º Ano.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

§ 1º Os referidos documentos deverão compor a pasta do aluno que será arquivada em arquivo próprio da escola.

§ 2º Não será permitida a matrícula dos alunos sem a apresentação dos documentos acima citados.

Art. 3º O estudante na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no diurno.

§ 1º – As Unidades Escolares deverão matricular crianças com 4 anos completos na Pré-Escola e com 6 anos completos no 1º ano do Ensino Fundamental até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2018 aprovado em 13/09/2018, validado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

§ 2º As regras dispostas no parágrafo anterior valem para os alunos novos que ingressarem na Rede Municipal a partir do ano letivo de 2020.

Art. 4º Os alunos com idade entre 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos poderão efetivar a matrícula no turno noturno, desde que apresentem autorização dos pais.

Art. 5º Alunos maiores de 18 (dezoito) anos só poderão ser matriculados no turno noturno, exceto alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Art. 6º A matrícula será assinada pelo (a) aluno (a) maior de 18 (dezoito) anos ou pelo responsável legal, quando menor.

Art. 7º A matrícula dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que foram avaliados e acompanhados pelos profissionais do Núcleo de Apoio à Inclusão, deverá ser feita conforme relatórios destes profissionais.

Art. 8º Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais, que ainda não foram avaliados pelos profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, deverão também ser matriculados por seus responsáveis, nas classes regulares de ensino, observando-se que o número destes alunos por classe não poderá exceder a 03 (três) crianças, a fim de não ficar caracterizada como classe especial.

Art. 9º Os responsáveis pelos alunos com Necessidades Educacionais Especiais deverão, no ato da matrícula, assinar um termo de responsabilidade conforme o Anexo I se comprometendo a encaminhar o aluno para as atividades na sala de recursos multifuncionais e/ou atendimento no Núcleo de Apoio à Inclusão e a participar de todas as atividades que requeiram a sua presença.

Art. 10. As creches e escolas da Rede Municipal de Ensino ofertarão os Níveis e Modalidades de Ensino no ano de 2021, conforme os Anexos II e III desta Portaria.

Art. 11. O número de alunos por classe deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Anexo IV desta Portaria.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

§1º As escolas localizadas na sede que, no término do período da matrícula, estiver em turmas com o número inferior ao estabelecido nesta Portaria, deverá encaminhar os alunos para a escola mais próxima que atende o mesmo segmento de ensino.

§2º - as escolas localizadas na sede cujo número de turmas for inferior à capacidade de atendimento, tornando-as subutilizadas poderão ser paralisadas.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 13. A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para punição de responsabilidades.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova, 30 de novembro de 2021.

Valdinei Costa Santos  
Secretário Municipal de Educação

VALDINEI COSTA SANTOS  
Secretário de Educação  
Portaria 015/2021

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aluno \_\_\_\_\_  
atendido Pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

### TERMO DE COMPROMISSO

- 1. FALTAS:** Somente será permitido o aluno faltar a 03 (três) atendimentos no período do acompanhamento. Essas faltas deverão ser justificadas. No caso de uma quarta falta, não justificada, o aluno retornará para lista de espera podendo retornar aos atendimentos mediante o surgimento de novas vagas. As faltas que por motivos de saúde persistem por 03 (três) atendimentos, deverão ser justificadas por atestado médico na sessão seguinte. Em caso de outros tipos de impedimento, a equipe do CAEE deve ser comunicada através de justificativa. Salienta-se que tais questões são de responsabilidade dos pais/responsáveis pelo aluno. Caberá ao(s) profissional (is) que estão acompanhando o aluno, em caso de segunda falta do mesmo (sem justificativa), realizar contato telefônico ao responsável e/ou emitir comunicado à escola. Mediante, terceira falta (sem justificativa), será enviada carta de advertência para aos pais responsáveis.
- 2. ATRASO:** Em caso de atrasos do aluno, ele somente será atendido quando ao atraso não exceder o período de 10 (dez) minutos, do contrário, terá **falta registrada**. Caso sejam verificados atrasos frequentes, mesmo de 10(dez) minutos no decorrer do mês, será constatada a dificuldade do aluno de frequentar este horário, sendo automaticamente trocado der horário, e caso persista serão adotadas as normas do item 1 (FALTAS).
- 3. TEMPO DE ATENDIMENTO:** Os atendimentos durarão cerca de 40 minutos (ou mais, de acordo a necessidade do aluno, detectada/sinalizada pelo profissional) por sessão, sendo o número de sessões variável. Em caso de impossibilidade do profissional do CAEE estar presente, o aluno e seu responsável serão informados com antecedência.

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

### 4. AUTORIZAÇÃO: O responsável

autoriza o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE a remeter informações sobre o acompanhamento ao educando pertinentes ao seu desenvolvimento, à SEDUC e à escola em que o aluno está vinculado.

- Declaro pelo presente termo, ter lido /compreendido as informações acima a ser responsável pelo aluno aqui citado e estar ciente que o mesmo passará, a partir da presente data, ser acompanhado pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, que visa o desenvolvimento e bem estar dos educandos, devendo o mesmo estar frequentando com regularidade. Sendo assim, a frequência e ausência do aluno ao Acompanhamento Educacional Especializado, deverá ser respondido pelo seu respectivo responsável. Estando este último também responsável pela condução do aluno até o local de atendimento e em seu retorno para casa, bem como, participar ativamente das ações desenvolvidas pelo núcleo a qual for solicitado.

Terra Nova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

-----  
Assinatura do Responsável  
C.P.F

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA  
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## ANEXO II

**Relação das Escolas localizadas na Sede e nos Distritos que irão ofertar Educação Infantil em 2022.**

ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA
Creche Tia Maria	Grupo 02 Grupo 03	—	—
Creche Tia Zuzu	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Creche Cantinho Mágico	Grupo 02 Grupo 03 Grupo 04 Grupo 05	—	—
Margarida Maria Lisboa de Oliveira	Grupo 04 Grupo 05	1º e 2º ano	—
Recanto da Emília	Grupo 02 Grupo 03	—	—
Antônio Carlos Magalhães	Grupo 04 Grupo 05	1º ano	—
Maria de Lourdes P. Luna Santana	Grupo 04 Grupo 05	—	—
Escola Drº Lourival Gonçalves Neves	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
João Apóstolo da Silva	Grupo 04 Grupo 05	1º ao 5º ano	—
Waldeck Ornellas	—	3º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Maria da Glória O. Silva	—	2º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Castro Alves	—	1º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Caio Moura	—	1º ao 5º ano	EJA(Tempo Formativo I)
Judith Rabello Borges	—	1º ao 9º ano	EJA (Tempo Formativo I e II)
Oscar Pereira de Magalhães	—	6º ao 9º ano	—
Juliêta Vilas Boas	—	6º ao 9º ano	EJA (Tempo Formativo II)

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO III  
ESTRUTURA DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

FUNDAMENTO		Duração	Equivalência para circulação de estudos
Curso			
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>TEMPO FORMATIVO I</b>		3 anos	
Eixo temático I	Ensino fundamental (séries iniciais)		
Eixo temático II	1º e 2º ano		
Eixo temático III	3º ano		
<b>TEMPO FORMATIVO II</b>		2 anos	
Eixo temático IV	Ensino fundamental (séries finais)		
Eixo temático V	6º e 7º ano (5ª e 6ª série)		
	8º e 9º ano (7ª e 8ª série)		

*BA*

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



## ANEXO IV

### Número de Alunos por Etapa de Ensino

Etapa/Ano	Números de Alunos
Creche	No máximo 20 alunos
Pré-escola	No máximo 20 alunos
1° e 2° ano	20 a 25 alunos
3° ao 5° ano	20 a 25 alunos
6° ao 9° ano	30 a 35 alunos
EJA	20 a 25 alunos

*[Handwritten signature]*

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**



## ANEXO IV

### Número de Alunos por Etapa de Ensino

Etapa/Ano	Números de Alunos
Creche	No máximo 20 alunos
Pré-escola	No máximo 20 alunos
1° e 2° ano	20 a 25 alunos
3° ao 5° ano	20 a 25 alunos
6° ao 9° ano	30 a 35 alunos
EJA	20 a 25 alunos

*[Handwritten signature]*

R. RUA DOMINGOS LIMA DA CONCEIÇÃO, S/Nº  
TERRA NOVA – BAHIA / CEP 44270-000  
TEL: (75) 3238 – 2886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA